

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024.

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo Presente instrumento, firmando pela Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.391.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, SN, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo do Município de Ielmo Marinho-RN, o Senhor. Junior Nunes Cabral, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 00878891455, doravante denominada CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 001/2024, em favor da empresa, ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.240.798/0001-77, com sede na Av. Miguel Castro, 840, Lagoa Nova, CEP 59.075-740, Natal-RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão de reajuste, conforme previsto na cláusula do contrato, com base no índice de 6,46% do IPCA, apurado no período de abril de 2024 a junho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor atual anual da contratação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),
2.2. O reajuste resulta no valor final do exercício financeiro de R\$ 2.713,62 (dois mil setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos),
2.3. Com o reajuste, o valor anual da contratação passa a ser de R\$ 86.713,62 (oitenta e seis mil setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Ielmo Marinho-RN, 25 de julho de 2025.

Junior Nunes Cabral
Presidente da CMIM/RN
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 07316323